

expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 19 de novembro de 2024.

1º Ten. QOPM Matheus Marques de Almeida,
Chefe da Subseção de Implantação DP/1.

(Ref. Boletim-Geral nº 212 de 7 de novembro de 2024 E-Protocolo nº 22.712.342-7)

135644/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 23.270.057-2

I. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o art. 610, inciso II, alínea "a" e art. 619, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022, no art. 1º do Decreto Estadual nº 4.336/2009 c/c o artigo 1º, inciso II, da Resolução SESP nº 390/2023 e nos termos da Informação nº 60/2025 – AT/SESP, a realização de **Doação** pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, em favor do **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, tendo por objeto a transferência de propriedade de veículos automotores vinculados a Polícia Civil do Paraná, reputados inservíveis ou desnecessários, conforme minuta do Termo de Doação de Veículo Automotor acostada às fls. 42/47;

II. **DECLARO**, para os devidos fins que a situação concreta, nos termos apresentados, se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial de regência, conforme indicado nos fundamentos de autorização e que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as gestões pertinentes.

Curitiba, 22 de Janeiro de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

5901/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo Nº. 23.283.368-8

I. **RECONHEÇO E INDENIZO**, com base no artigo 10, do Decreto Estadual nº 6358/2024 e nos termos da Informação nº 039/2025 – AT/SESP, em favor do militar estadual Maj. QOPM Fábio Bonifácio Ferreira, CPF xxx.401.379-xx, pertencente ao BPCHOQUE, sediado no município de Curitiba/PR, no valor total de **R\$ 43,58 (quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**, a título de diárias, em razão do afastamento da sede para deslocamento ao município de Matinhos/PR no dia 25 de novembro de 2024, para participar de "Reunião de Nivelamento – Operação Verão 2024/2025";

II. **PUBLIQUE-SE**;

III. **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 22 de Janeiro de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

5802/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.482.902-7

I. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 13, inciso V, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 001/2025 – PGE/PRC (fls. 209/240), da Certificação da DALF/CBMPR (fls. 331/335) e do Centro de Licitações/SESP (fls.360), a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, pelo critério de julgamento do menor preço, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de refrigeração industrial, para atender a demanda da Escola Superior de Bombeiro

Militar - ESBM/CBMPR, no valor máximo de **R\$ 124.081,37 (cento e vinte e quatro mil, oitenta e um reais e trinta e sete centavos)**, conforme Minuta do Edital acostada às fls. 276/329;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Licitações da SESP para as gestões necessárias.

Curitiba, 22 de janeiro de 2025.

Coronel PM RR Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública.

5717/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.720.658-6

I. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 154 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e artigo 1º, inciso II, da Resolução nº 390/2023-SESP e nos termos da Informação nº 1811/2024 – PGE/PRC/AUT (fls. 155/171), do Despacho nº 01/2025 – PCP/TARUMÃ (fls. 180/182) e do Despacho do Centro de Contratos e Convênios/SESP (fl. 197) a contratação direta, mediante inexibilidade de licitação – entre o Estado do Paraná, por intermédio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública** e a empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 63.067.904/0002-35, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) licença do software de análise de marcadores STR Genemapper ID-X Full versão 1.7 e 10 (dez) licenças de software de análise de marcadores STR Genemapper ID-X client para a versão 1.7, com instalação completa, para atender a demanda do laboratório de genética molecular forense da Polícia Científica do Paraná, no valor total de **R\$ 465.017,40 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, dezessete reais e quarenta centavos)**, conforme Minuta do Contrato acostada às fls. 185/196;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém as condições de habilitação, devendo atualizar as certidões de regularidade fiscal que vencerem no decorrer do trâmite administrativo;

IV. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

V. **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as gestões pertinentes.

Curitiba, 22 de janeiro de 2025.

Coronel PM RR Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública.

5835/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.942.958-2

I. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 149 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 15/2025– PGE/PRC/AUT (fls. 364/388), do Despacho emitido pelo Setor de Contratos da PCPR (fl. 409) e do Despacho emitido pelo Centro de Contratos e Convênios/SESP (fl. 424), a celebração de contrato entre o Estado do Paraná, por meio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública** e a empresa **DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 72.159.817/0001-18, tendo por objeto a prestação em caráter emergencial, de serviços de dedetização, desratização, controle de pombos e limpeza de caixas d'água, para as Delegacias da Polícia Civil